

## **DOCUMENTOS E REQUERIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS**

As atividades eventuais são as que se realizam ao ar livre ou em local fechado, as quais são regulamentadas através dos Decretos: 12601/2008 e 17195/2017, que determinam as obrigações e os procedimentos para a expedição da **AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA**.

São consideradas atividades eventuais:

I - feiras itinerantes, temporárias, bazares ou similares, de atuação direta no âmbito do comércio varejista e de prestação de serviço,

II - simpósios, congressos e similares, destinados a apresentação e/ou lançamento de artigos, produtos e equipamentos e outros bens com fins lucrativos ou não;

III - shows musicais, rodeio, parques de diversões, circo e demais jogos e diversões públicas.

### **Observações:**

▶ Deverá o evento ser solicitado através do site [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) - "SOLICITAÇÃO DE EVENTOS", com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

▶ Deverão ser protocolados os documentos necessários na prefeitura com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e quando se tratar de documentos que gerem mais tempo para a sua conclusão, serão entregues cópias do protocolos de solicitação junto aos referidos órgãos, tais como: Laudo do Corpo de Bombeiros, etc.

▶ Todos os documentos para expedição da autorização do evento, inclusive o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO, deverão ser apresentados até as **12:00 horas do último dia útil que antecede o evento.**

▶ Quando se tratar da apresentação de cópias de documentos os mesmos deverão estar acompanhados das originais ou autenticados.

**Segue anexo os procedimentos necessários junto às Secretarias envolvidas no processo:**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

**APRESENTAR NO ANDAR TÉRREO II da Prefeitura (Secretaria de Obras), os seguintes DOCUMENTOS:**

**1) Cópia da solicitação online**

**2) IPTU e a Matrícula de registro do cartório** atualizada do imóvel aonde será realizado o evento;

**3) AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)** do evento:

• Quando se tratar de evento que para a sua realização **ocorra a montagem de estrutura em local aberto ou fechado ou alteração de sua estrutura física existente, tais como: a instalação de palco, etc**, mesmo que possua o **Certificado de Licenciamento Integrado** para o exercício das atividades afins.

**4) LAUDO TÉCNICO ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ART) ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT):**

- a) da capacidade de lotação.
- b) das condições do imóvel de onde será realizado o evento.

**5) AUTORIZAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) IMÓVEL(IS) com firma reconhecida em cartório, ou contrato de locação ou, ainda, PORTARIA quando se tratar de imóvel público.**

**6) LAUDO(S) TÉCNICO(S), acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT):**

- a) Das lonas de coberturas com material específico para a ocupação com lotação superior a 100 pessoas;
- b) Das arquibancadas e arenas desmontáveis;
- c) Dos brinquedos de parques de diversão;
- d) Dos palcos;
- e) Das armações de circos;
- f) Das instalações elétricas e hidráulicas;
- g) Das outras montagens mecânicas ou eletroeletrônicas;
- h) Dos grupos motogeradores;
- i) Das condições das edificações.

**7) Planta ou um croqui, de Instalação e Ocupação Temporária, elaborada de acordo com as Normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT contendo:**

- a) Toda área com as cotas de todos os perímetros, áreas e larguras das saídas;
- b) Capacidade de Lotação do(s) equipamento(s) temporário(s);
- c) A indicação de todas as dependências, áreas de risco, arquibancadas, arenas e outras áreas destinadas a permanência de público, instalações, equipamentos, brinquedos de parques de diversões, palcos, centrais de gases inflamáveis, enfim, tudo o que for fisicamente instalado, sempre com a identificação das medidas das respectivas áreas;

**8) Quando se tratar de lote:**

- a) Deverá o mesmo se localizar em frente a via pública integrante do sistema de circulação municipal, com todos os melhoramentos / equipamentos urbanos implantados, conforme o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 207/07.
- b) Se estiver o mesmo **localizado nas margens de rodovias** deverá apresentar **autorização com firma reconhecida em cartório da concessionária** responsável pela administração da rodovia ou do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.).

**9) Certificado de Licenciamento Integrado** expedido através do Sistema Integrado de Licenciamento(SIL) do local do evento (com CNAE da atividade pretendida).

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI)**

**Apresentar no 4º andar da prefeitura, os seguintes documentos:**

### **1) Do promotor de evento:**

- a) Contrato social, registro de firma individual, requerimento de empresário (Pessoa Jurídica) ou R.G. (P. Física);
- b) CNPJ (Pessoa Jurídica) ou C.P.F. (Pessoa Física);
- c) DECA Estadual (quando a atividade estiver obrigada a se inscrever no referido órgão).
- d) Termo de Responsabilidade (conforme modelo em anexo)

### **2) Dos Signatários:**

- a) RG e C.P.F.;
- b) Procuração, cópias do R.G. e C.P.F., com firma reconhecida.
- c) Ata da Diretoria atual, em se tratando de entidade sem fins lucrativos.

### **3) Autorização para Instalação** concedida pela Secretária Municipal de Obras (SEMOB).

**4) Quando de tratar de feiras temporárias** (veículos, malhas, bazar, simpósios e outros), deverá apresentar:

- a) **CNPJ**, se pessoa jurídica (dos participantes com domicílio fiscal no município ou não) e **CPF**, se pessoa física;
- b) **DECA Estadual** (dos participantes com domicílio fiscal no município ou não);

### **5) Licenças/Autorizações/Atestados (ESPECÍFICAS):**

- a) **Vistoria Sanitária**, se houver comercialização de produtos ou serviços que dependam de vistoria de atuação específica – situada na Rua do Trabalho, 634.
- b) **Autorização da Divisão de Produtos controlados, fogos de artifícios, expedida pela DPC – Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil**, se houver a utilização de fogos de artifícios.
- c) **Atestado emitido pelo (EDA - ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA -** (Quando houver apresentação de shows com animais).

**6) Contrato de terceiros ou documentos fiscais, referente à: SHOWS, EQUIPE DE SEGURANÇA, EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, VENDA DE INGRESSOS, ETC.**

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Havendo cobrança de ingressos, contratações de shows, seguranças, exploração de estacionamento, instalações temporárias (arquibancadas e outros) etc, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as taxas deverão ser recolhidas antecipadamente.**

**2) Os eventos ficam condicionados também a autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (SEMUTTRAN), SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (SEDEMA) e demais secretárias quando for o caso.**